



# Universidade Federal do Amazonas



**TERMO DE CONTRATO Nº 33/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA RR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/FUA**, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado - Manaus/AM, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Diretor, e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Sylvio Mário Puga Ferreira** brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 - Torre 01 - Apto. 702 - Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa RR Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.844.005/0001-54, sediada na Rua Promécio, 643 - Vila da Prata, em Manaus/Am doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Regianne Lima Campos**, portadora da Carteira de Identidade nº 1662411-4, expedida pela SSP/AM e CPF nº 523328702-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.031409/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 047/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para prestação de serviços de fornecimento de lanches, decoração, show pirotécnico, cerimonial e organização, arbitragem e coordenação técnica, locação, montagem e operação de som, equipamentos de infraestrutura e serviço de assistência médica (com ambulância tipo UTI móvel), visando a promoção e a realização dos Jogos Universitários, Festival Folclórico e Caminhada e Corrida do Servidor da Universidade Federal do Amazonas, sob supervisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP da Universidade Federal do Amazonas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Serviço de fornecimento de lanche para a caminhada e corrida do servidor: Composto de Frutas in natura 01 fatia de 80 a 100g de melancia, 01 fatia de 80 a 100g de abacaxi, 01 banana, 01 maçã e 03 garrafas de água mineral de 300ml	Manaus	300	R\$ 4,83	R\$1.450,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

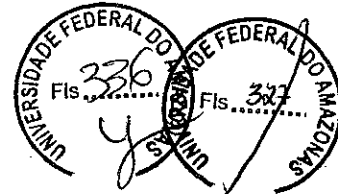
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 11/09/2017 e encerramento em 10/09/2018 prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

*Sylvio Puga*



## Universidade Federal do Amazonas

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15256/154039  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 108476  
Elemento de Despesa: 339039  
Pl:M4002G2385N  
Nota de Empenho: 2017NE800679

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

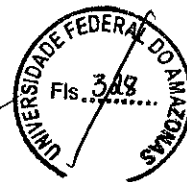
8.1.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.



## Universidade Federal do Amazonas



### 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.2.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Contrato e em sua proposta.

**8.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

**8.2.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**8.2.4.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

**8.2.5.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

**8.2.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

**8.2.7.** Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Contrato.

**8.2.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**8.2.9.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**8.2.10.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

**8.2.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8.2.12.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**8.2.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## Universidade Federal do Amazonas



### 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Universidade Federal do Amazonas

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 24 de Agosto de 2017

**Sylvio Mário Puga Ferreira**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

**Regianne Lima Campos**  
RR Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços

#### TESTEMUNHAS:

1- Jessica Lopes de Souza

CPF: 004.416.722-99

2- Dorivaldo Lima de Souza

CPF: 897.389.792-20



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.031409/2016. PREGÃO SISPP Nº 47/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS...

(SICON - 05/09/2017)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 48/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente...

STANLEY SOARES DE SOUZA Pregoeiro

(SIDEK - 05/09/2017) 154039-00001-2017NE000008

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 820/2017 - UASG 154040

Nº Processo: 23106006370201724. DISPENSA Nº 6370/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA...

(SICON - 05/09/2017) 154040-15257-2017NE800151

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 526/2017 - UASG 154040

Nº Processo: 23106002239201615. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos, ferramentas, parafusos, brocas, fitas...

WILLIAM SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA Coordenador de Compras e Licitações

(SIDEK - 05/09/2017) 154040-15257-2017NE800151

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de penalidade publicado no DOU nº 170 do dia 04/09/2017, Seção 3, Página 39, em relação às firmas: Ciclo Comercial de Utilidades Domésticas Ltda...

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 177, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, em conformidade com a Base Legal e homologação pela Unidade Acadêmica...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 79/2017 UASG 155008...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2017

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 86/2017 UASG 155008...

Em 5 de setembro de 2017 DELLANO JOSE GADELHA SANTOS Chefe da Unidade de Licitações

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017 - UASG 344002

Nº Processo: 231010258/2016-49. PREGÃO SRP Nº 26/2016. Contratante: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO FUNDAD - CNPJ Contratado: 24553362000178...

(SICON - 05/09/2017) 344002-34202-2017NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2017 - UASG 344002

Número do Contrato: 86/2013. Nº Processo: 231011238/2013-42. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO...

(SICON - 05/09/2017) 344002-34202-2017NE800049

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 43/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/08/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para serviços eventuais de edição de material gráfico...

IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA Diretora de Planejamento e Administração

(SIDEK - 05/09/2017) 344002-34202-2017NE800041

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2017 - UASG 344002

Nº Processo: 23130000736201754. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 9 desumidificadores de ar para a Fundação Joaquim Nabuco...

IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA Diretora de Planejamento e Administração

(SIDEK - 05/09/2017) 344002-34202-2017NE800041

CUS DO BRASIL LTDA - EPP, item 1: R\$ 3.350,000. 06.153.182/0001-17 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI - ME, item 6: R\$ 152,0000...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 67/2017 UASG 155008...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2017

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 71/2017 UASG 155008...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 72/2017 UASG 155008...